



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI Nº 0396 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 15.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional especial, por conta de arrecadação a maior, relativo a **CIDE - Cota Parte da Contribuição de Interveniência no Domínio Econômico** - oriundo do Governo Federal como recurso vinculado a infra-estrutura de transportes, pavimentações construção de pontes ou viadutos etc., não previsto na peça orçamentária vigente, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). que tomará a seguinte dotação orçamentária:

1.722.01.13.00.00 - CIDE - COTA PARTE ..... R\$ 15.500,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do crédito a que se refere o artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06. - SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

UNIDADE: 02. - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 - Infra-estrutura urbana

PROJ./ATIV: 2082 -Pavimentação e tubulação de vias urbanas

ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 15.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 19 de novembro de 2004.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração